



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 28.494.664/0001-73

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.

email: contato@camarapinheiros.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 221/2025

O Vereador **Lucas Silva de Jesus** usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, envidar esforços para **realizar a construção de uma despensa para ser armazenado os alimentos na escola C.M.E.I “ ANTONIO ALVES FERNANDES ”**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender uma necessidade urgente da unidade escolar, onde vem armazenando os alimentos junto com outras mercadorias. A construção da despensa será adequada à conservação e organização dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. Melhorando as condições de armazenamento, protegendo os alimentos de umidade, calor excessivo, pragas e contaminações, conforme preconizado pelas normas sanitárias vigentes.

Em vista do exposto, CONCLAMO o apoio e o atendimento do Excelentíssimo Prefeito Municipal, com a presente INDICAÇÃO, por reconhecer a importância e o interesse público que ela traduz, oportunidade em que reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2025.


LUCAS SILVA DE JESUS
Partido UNIÃO BRASIL
(União) Vereador

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 646/2025
Data: 19/05/2025 - Horário: 08:39
Legislativo